



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 265/2008

DE 26 FEVEREIRO 2008.

“Altera o Art. 1º da Lei 259/07, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A., na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e da outras providencias.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, Estado do Para, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 259/07 de 12 de dezembro de 2007, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A., na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e da outras providencias, passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, no valor de R\$ 540.200,00 (quinhentos e quarenta mil e duzentos reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de credito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2008


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal


Publicação no mural da Prefeitura
Mul. De Água Azul do Norte-Pa em
26/02/2008

1